EDITAL Nº 18, 30 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DESTINADO À SELEÇÃO DE SERVIDORES NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) PARA ATUAÇÃO NO PROJETO FORMATEC – MARICÁ+TÉCNICO, NO *CAMPUS* MARICÁ DO IFFLUMINENSE

A Fundação PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, no qual constam orientações e normas do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, que visa selecionar profissionais interessados em atuar, na condição de professores bolsistas, nos Cursos Técnicos concomitantes e subsequentes no âmbito do Projeto Formatec-Maricá+Técnico no IFFluminense.

SEÇÃO I
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado para cadastro reserva será regido por este edital e destina-se à seleção de servidores públicos pertencentes aos quadros do IFFluminense, ativos ou aposentados (público interno), bem como de servidores públicos das esferas federal, estadual e do município de Maricá não pertencentes aos quadros do IFFluminense, ativos ou aposentados (público externo), para desempenhar a função docente no Projeto Formatec-Maricá+Técnico no IFFluminense, para formação profissional qualificada dos moradores do município de Maricá (RJ).

1.2. A proporção da participação dos servidores do IFFluminense (público interno) deverá observar o disposto nos §§ 4º e 5º do Art. 8º, da Resolução nº 25, de 19 de outubro de 2012, bem como demais normas internas pertinentes ao caso, porventura existentes.

1.3. Os candidatos considerados classificados para Cadastro Reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, durante o período de vigência do Projeto Formatec–Maricá+Técnico no Campus Maricá do IFFluminense, e seus termos aditivos, conforme a necessidade do projeto.

1.4. As publicações referentes a este Edital estarão disponíveis no Portal de Seleções, no *link* https://selecoes.iff.edu.br.

1.5. A participação neste Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva implica o

conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas reclamações posteriores sobre desconhecimento das normas do processo.

1.6. A realização deste Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Coordenação-Geral e Coordenadores de Cursos, com acompanhamento dos Gestores Titular e Suplente do Convênio nº 01/2023, do Projeto Formatec-Maricá+Técnico no *Campus* Maricá do IFFluminense, seguindo o cronograma estipulado no Anexo I.

SEÇÃO II
2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O(a) Professor(a) bolsista será responsável por desenvolver atividades docentes em determinado componente curricular nos Cursos Técnicos (concomitantes e subsequentes) em Meio Ambiente; Edificações; Guia de Turismo; Informática para Internet; e Logística.

2.2. O(a) Professor(a) Bolsista de cada componente curricular terá as seguintes atribuições no desenvolvimento de suas funções:

a. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso e o Termo de Acordo de Cooperação Técnica, aos quais os cursos estão vinculados para sua execução;
b. Familiarizar-se, previamente, da organização didático-pedagógica dos cursos, que visa à formação profissional de estudantes matriculados no Ensino Médio, na modalidade concomitante, ou que concluíram o Ensino Médio, na modalidade subsequente, pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Maricá (RJ), bem como aos moradores do município de Maricá (RJ);
c. Ministrar as horas-aulas correspondentes à carga horária do componente curricular, no *Campus* Maricá do IFFluminense, observando as orientações e conteúdos pertinentes, além da elaboração de materiais didáticos, atividades e instrumentos de avaliação da aprendizagem, conforme a necessidade do componente curricular, garantindo assim o pleno desenvolvimento dos cursos;
d. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar quanto às ações pedagógicas para o desenvolvimento dos cursos e cumprimento dos prazos de planejamento do seu respectivo componente curricular;
e. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pelo Coordenador(a) do Curso;
f. Disponibilizar os conteúdos programáticos aos discentes conforme o plano de ensino do

componente curricular, elaborado juntamente com o(a) coordenador(a) de curso. O material didático deve permitir o desenvolvimento à formação definida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, em linguagem inclusiva e acessível;

g. Cumprir o cronograma definido pela coordenação de curso do Projeto Formatec-Maricá+Técnico, garantindo a entrega do componente curricular com as devidas revisões;

h. Realizar os procedimentos de acompanhamento e avaliação junto aos estudantes, durante a vigência do componente curricular sob sua responsabilidade no curso, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem e definidos no Plano de Ensino;

i. Mediar, orientar e supervisionar todas as atividades acadêmicas desempenhadas pelos estudantes durante a vigência do componente curricular sob sua responsabilidade no curso, verificando constantemente o andamento das atividades realizadas durante a vigência do componente curricular sob sua responsabilidade, estimulando a participação de todos;

j. Realizar a correção de atividades e de avaliações da aprendizagem dos estudantes e fazer o fechamento e lançamento, em tempo hábil, das notas dos estudantes nos devidos sistemas, em atendimento aos cronogramas dos cursos ofertados.

2.3. As demais orientações sobre o planejamento e a estrutura do curso serão repassadas pela coordenação geral do projeto, bem como os cronogramas de atividades dos cursos ofertados, por ocasião do chamamento do candidato(a).

SEÇÃO III
3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos obrigatórios para a participação no Processo Seletivo Simplificado regido por este edital:

a. Ser servidor das Redes Públicas Federal de Educação Profissional e Tecnológica, Estadual e Municipal, pertencentes ou não aos quadros do IFFluminense;

b. Os servidores em efetivo exercício não podem estar afastados ou licenciados por qualquer motivo, nem responder a processo administrativo disciplinar, durante todo o período de atividades do projeto;

c. Ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas dos cursos e dos estudantes, da carga horária exigida para a função;

d. Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou via *internet*, quando convocado;

e. Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.

SEÇÃO IV
4. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

4.1. O(a) candidato(a) poderá concorrer à vaga de seu interesse descrita no Anexo II - Quadro de Vagas, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos.

4.2. A carga horária a ser cumprida pelo(a) professor(a), que seja servidor ativo, deve ser realizada fora de sua jornada de trabalho, não podendo causar prejuízo a sua atuação funcional na instituição, conforme previsto no Art. 4º da Lei nº 8.958/1994, reportando a compatibilidade de cargas horária por meio de declaração à direção da unidade executora e de vinculação do servidor.

SEÇÃO V
5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) neste Edital, de Cadastro Reserva de profissionais, estará vinculado(a) pelo tempo de execução das atribuições, na condição de bolsista, não caracterizando vínculo empregatício com a Fundação PRÓ-IFF, conforme o Art.4º, §1º da Lei nº 8.958/1994.

5.2. O(a) Bolsista Professor(a) receberá o pagamento das atividades por meio de depósito bancário feito pela Fundação PRÓ-IFF em conta corrente de sua titularidade, correspondente ao número de horas/aulas semanais ministradas, estando condicionado ao efetivo exercício das funções e os devidos registros de frequência.
Parágrafo Único. A remuneração devida será proporcional às aulas efetivamente ministradas, sendo facultado ao contratante descontar os valores correspondentes às aulas não realizadas, independentemente do motivo.

5.3. As referidas bolsas terão o valor unitário de R$90,00 (noventa reais) por hora/aula a ser pago mensalmente e correspondente ao número de horas/aula executadas no mês anterior ao do pagamento.

5.4. O pagamento será realizado após o envio do relatório de atividades de atuação no

curso no mês de apuração, por parte do(a) professor(a), e validado pelas Coordenações de Cursos do Projeto.

5.5. A remuneração será calculada com base na carga horária efetivamente executada e devidamente registrada, sob acompanhamento do(a) Coordenador(a) Geral do Projeto e com a ciência do Gestor do Convênio.

5.6. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela Fundação PRÓ-IFF pelo mesmo profissional, durante o mesmo período, que somadas extrapolam 20 horas semanais;

5.7. Não há qualquer tipo de desconto sobre a bolsa.

5.8. O Projeto não prevê pagamento de auxílio transporte, alimentação ou outros benefícios.

SEÇÃO VI
6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através do email: candidato.formatec.marica@iff.edu.br, no período de **08/07/2025 a 14/07/2025** (Anexo I), por meio do preenchimento dos formulários anexos, conforme o cronograma previsto no Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo de Cadastro Reserva.

6.2. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário anexando os documentos necessários (com digitalização de qualidade, legível e completa) em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem estabelecida no **item 6.9,** não sendo aceitos documentos fracionados em mais de um arquivo;

6.3. Os documentos poderão ser invalidados pelos Coordenadores Geral e de Cursos, caso sejam classificados como “ilegíveis”, com acompanhamento do Gestor do Convênio. Por consequência, os respectivos pontos relativos aos documentos “ilegíveis” serão anulados, podendo até ensejar na desclassificação do candidato, caso se trate de condição mínima para concorrer à vaga pretendida;

6.4. Não serão aceitos documentos rasurados;

6.5. Os documentos obrigatórios digitalizados para a fase de inscrição não precisam ser autenticados.

6.6. A inscrição que não contiver toda a documentação descrita neste Edital será desconsiderada e o(a) interessado(a) será desclassificado(a), não cabendo recurso administrativo que vise à complementação de documentação.

6.7. Não serão aceitas inscrições nem acréscimo de documentos fora do prazo (dia e horário) estabelecido neste Edital.

6.8. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do(a) candidato(a).

6.9. São documentos exigidos para inscrição:

a. Documento de Identidade (frente e verso), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade (frente e verso);
b. Comprovação de Titularidade: cópia (frente e verso) do certificado/diploma do curso em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou assinada eletronicamente, com *link* para verificação de autenticidade, emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso;
c. Quadro de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchido no formulário de inscrição. O(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos comprobatórios que forem pontuados. O item descrito no Quadro de Pontuação (Anexo III) que não estiver devidamente comprovado será desconsiderado.

Parágrafo Único. A pontuação descrita no Quadro de Pontuação (Anexo III) que não estiver devidamente comprovada será desconsiderada pelo processo de seleção.

6.10. Em caso de inscrição duplicada será considerado apenas o último envio.

6.11. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e referidos anexos, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

6.12. Ficam os(as) próprios(as) candidatos(as) responsáveis pela veracidade das informações prestadas neste processo seletivo simplificado.

SEÇÃO VII
7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única, que consiste em:

a. Verificação da documentação enviada no momento da inscrição, de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital;
b. Análise documental comprobatória, de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no Anexo III deste Edital.

7.2. Para avaliação da formação acadêmica, os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Anexo III.

7.3. Para avaliação da atividade profissional, não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

7.4. Para a comprovação da formação acadêmica, da experiência profissional e da experiência docente serão aceitos os seguintes documentos:

a. Formação acadêmica, certificado ou diploma de instituições reconhecidas pelo MEC;
b. Atividade profissional na área do componente curricular (disciplina) comprovada através de declaração, atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação;
c. Atividade do docente na área do componente curricular (disciplina) comprovada através de declaração, atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação.

7.5. Para comprovação de experiência profissional relevante em instituições privadas, serão aceitas:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/contrato;
b. Declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço contendo o respectivo período de trabalho.

7.6. Para comprovação de experiência profissional relevante em instituições públicas:

a. Certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida

identificação do emissor, constando o período, carga horária e função.

7.7. Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos estágios, monitorias ou tutoria presencial.

7.8. Para avaliação da experiência docente, serão considerados períodos letivos semestral/anual.

7.9. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, a serem organizados em um único quadro.

7.9.1 Os critérios de pontuação para cada cargo estão descritos no Anexo III.

7.9.1 Em caso de empate na pontuação da análise do Quadro de Pontuação, o critério de desempate nesta etapa, será:

a. Maior pontuação no item Experiência Docente;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.10. Os(as) candidatos(as) que atenderem a todos os requisitos formarão um cadastro reserva e serão convocados conforme a necessidade dos Cursos Técnicos (concomitantes e subsequentes), ofertados no *Campus* Maricá do IFFluminense, em Edificações; Guia de Turismo; Informática para Internet; Logística; e Meio Ambiente, no âmbito do Projeto Formatec- Maricá+Técnico, no decorrer do prazo de vigência do Convênio nº 01/2023 e seus termos aditivos.

7.11. A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, após o julgamento dos recursos, será encaminhada para homologação final e publicado no Portal de Seleções do IFFluminense, no endereço eletrônico www.seleções.iff.edu.br e na página oficial da Fundação PRÓ-IFF https://pro-iff.org.br/editais/.

SEÇÃO VIII
8. DOS RECURSOS

8.1. Os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso quanto ao resultado do processo seletivo para o cadastro reserva poderão proceder a solicitação que deverá ser feita através do formulário disponibilizado neste edital através do email: candidato.formatec.marica@iff.edu.br na respectiva data marcada no cronograma constante no Anexo I.

8.1.1. Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado. Não serão aceitos recursos com conteúdo de caráter complementar ao primeiro envio da inscrição.

8.2. Os recursos, uma vez analisados pelos Coordenadores de Curso e Coordenador(a) Geral, com acompanhamento dos Gestores (Titular e Suplente) do Convênio nº 01/2023, do Projeto Formatec-Maricá+Técnico, receberão decisão terminativa, cujo resultado será divulgado na data estabelecida, conforme cronograma descrito no Anexo I deste edital, constituindo-se como única e última instância.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

SEÇÃO IX
9. DA CONVOCAÇÃO

9.1.Os(as) candidatos(as) que atenderem a todos os requisitos formarão um cadastro reserva e serão convocados pelo e-mail informado no formulário de inscrição para apresentação dos documentos obrigatórios da admissão conforme a necessidade do projeto, em fluxo contínuo, durante a vigência do Convênio e seus Termos Aditivos.

9.1.1. A não apresentação dos documentos obrigatórios da admissão no prazo determinado implicará na eliminação do candidato(a) do processo de seleção.

9.2. Caberá a cada candidato(a) convocado(a) neste processo seletivo de cadastro reserva simplificado verificar a caixa do *e-mail* informado no formulário de inscrição, inclusive a caixa de SPAM.

9.3. No ato da convocação serão exigidos os seguintes documentos, cujos modelos serão enviados anexados ao e-mail convocatório:

a. Declaração de carga horária da chefia imediata comprovando a jornada cumprida na instituição de seu vínculo funcional, para servidores ativos em instituições públicas;
b. Declaração de carga horária no projeto, devidamente preenchida com letra legível e assinada pela coordenação do projeto;
c. Declaração de não estar respondendo a processo administrativo. Os documentos podem ser assinados pelo “Assinador” do Gov.br.

9.4. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do projeto, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação.

9.5. O(a) candidato(a) convocado(a) que não cumprir as atribuições exigidas neste edital, que tenha algum impedimento ou manifeste desinteresse, será desclassificado(a) e substituído pelo próximo, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

SEÇÃO X
10. DA ATUAÇÃO

10.1. As atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista servidor(a) não implicam na redução das atividades acadêmicas e/ou administrativas desempenhadas pelo servidor no *campus* ou unidade de lotação/exercício e deverão ser realizadas fora da jornada de trabalho exercida no *campus* ou em uma unidade escolar.

10.2. O início das atividades dar-se-á de acordo com a convocação do(a) candidato(a) classificado(a), publicizado pela Coordenação Geral do Projeto, mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do projeto, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação.

10.3. A atuação do(a) professor(a) será encerrada nas seguintes hipóteses:

a. Quando o(a) Professor(a) Bolsista solicitar o cancelamento;
b. Quando o(a) Professor(a) Bolsista for desligado do Projeto, por um dos seguintes motivos: (*i)* ocorrência de extinção das atividades para o qual foi designado; (*ii)* prejudicar o andamento do Projeto por:

I. falta de pontualidade;
II. deixar de cumprir com a carga horária semanal sem justificativa e sem comunicação com a coordenação imediata;
III. não encaminhar, mensalmente, às Coordenações de Curso e/ou Coordenação Geral do Projeto o relatório das atividades executadas e o registro da frequência, até o sexto dia útil do mês subsequente, ressalvadas as justificativas devidamente apresentadas;
IV. não se adequar aos prazos para entrega do componente curricular;
V. não participar das reuniões convocadas pela pertinente à Coordenação de Cursos ou pela Coordenação-Geral do Projeto.

SEÇÃO XII
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2. As atividades de que trata este Edital são fomentadas por recursos orçamentários oriundos do Projeto Formatec-Maricá+Técnico no *Campus* Maricá do IFFluminense.

11.3. Este Edital é público, amplamente divulgado, e sua leitura na íntegra é de inteira responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

11.4. A Fundação de Apoio à Educação Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense (PRÓ-IFF) não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do(a) candidato(a), seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição, nem por arquivos corrompidos ou pelo não recebimento das documentações por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da documentação.

11.5. Em havendo comprovação de inverdade ou omissão por parte do(a) candidato(a), além da desclassificação, poderá haver reparação de valores indevidamente pagos em decorrência de eventuais irregularidades e outras sanções, observando o que dispõe a Legislação em vigor.

11.6. Informações sobre o projeto, dúvidas e demais informações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: coordenacao.formatec.marica@iff.edu.br.

11.7. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelos Coordenadores Geral e de Cursos, responsáveis pela operacionalização do processo seletivo no Projeto Formatec-Maricá+Técnico no IFFluminense.

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

Maricá (RJ), 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIZABETHE COSTA FRANCA
Data: 08/07/2025 20:23:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elizabethe Costa França
Coordenadora Geral do Projeto Formatec - Maricá+Técnico no IFFluminense.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS FELIPE UMBELINO DOS SANTOS
Data: 08/07/2025 18:28:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Felipe Umbelino
Diretor de Ensino do *Campus* Maricá do IFFluminese
Gestor Suplente do Convênio nº 01/2023

Documento assinado digitalmente
ICP Brasil
MENDEL CESAR OLIVEIRA ALELUIA
Data: 08/07/2025 19:40:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mendel Cesar Oliveira Aleluia
Diretor do *Campus* Maricá do IFFluminese
Gestor Titular do Convênio nº 01/2023

ROMILDA DE FATIMA SUINKA DE CAMPOS:09093869272
Assinado de forma digital por ROMILDA DE FATIMA SUINKA DE CAMPOS:09093869272
Dados: 2025.07.08 18:43:19 -03'00'

Romilda de Fátima Suinka de Campos
Superintende da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense (PRÓ-IFF)

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA

O presente edital seguirá os eventos, prazos e datas estabelecidos no cronograma apresentado a seguir:

Atividades	Datas e Horários
Publicação do Edital	**08/07/2025**
Período de Inscrição	**08/07/2025 a 14/07/2025**
Resultado Preliminar	**17/07/2025**
Recurso	**18/07/2025**
Publicação do Resultado Final	**22/07/2025**
Homologação	**22/07/2025**

ANEXO II

QUADRO 2.1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – NÚCLEO COMUM			
Cód. Vaga	**Componente Curricular**	**Turno da Oferta**	**Habilitação Mínima**
01	**Matemática I, II e III**	Vespertino e/ou Noturno	Licenciatura em Matemática, ou Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática, ou Bachareladas em Matemática ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
02	**Inserção no Mundo do Trabalho**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em áreas relacionadas à educação, administração, psicologia ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
03	**Informática; Fundamentos da Informática; Informática Aplicada**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Ciência da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em fundamentos da informática, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
04	**Ética e Cidadania; Ética, Cidadania e Direitos humanos; Ética, Cidadania, Organização para o Trabalho**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Filosofia, Sociologia, Direito, Pedagogia ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em ética e cidadania, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
05	**Projeto Inovação Social**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em áreas como Ciências Sociais, Administração, Tecnologia em Educação Social, Pedagogia, Engenharia ou outras relacionadas à inovação e impacto social, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
06	**Português Instrumental; Leitura e Produção de Texto Técnico**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Letras, Linguística ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em comunicação técnica ou ensino de português instrumental, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
07	**Linguagem e Comunicação I e II Comunicação Empresarial**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Comunicação Institucional, Graduação em Comunicação Social, Administração, Letras ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em comunicação empresarial e ensino a distância, em instituição reconhecida pelo MEC.
08	**Ferramentas de Organização e Produtividade I e 2** **Organização, Processos e Tomada de Decisão**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Comunicação Institucional, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Processos Gerenciais, Logística, Gestão Financeira**,** Administração**,** Engenharia de Produção, ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em produtividade digital, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.

09	**Segurança do Trabalho; Legislação e Segurança do Trabalho**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Segurança do Trabalho, Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Ambiental, Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização na área, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
10	**Física**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em **Física** ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização na área de didática do ensino de Física ou metodologias ativas, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
11	**Organização Empresarial e Empreendedorismo; Empreendedorismo; Empreendedorismo, inovação e comercialização de produtos turísticos; Empreendedorismo, Carreira e Mercado de Trabalho**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Administração, Engenharia de Produção, Economia ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em empreendedorismo e gestão empresarial, em instituição reconhecida pelo MEC.

QUADRO 2.2 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES			
Cód. Vaga	**Componente Curricular**	**Turno da Oferta**	**Habilitação Mínima**
12	**Material de Construção I** **Material de Construção II** **Tecnologias da Construção Civil** **Orçamento e Planejamento de Obras**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Engenharia Civil, Arquitetura ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em tecnologia da construção, planejamento e orçamento de obras ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
13	**Resistência dos Materiais I e II;** **Laboratório de Materiais**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em caracterização de materiais, em estruturas ou materiais ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
14	**Desenho, Técnico e Arquitetônico**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em desenho técnico ou representação gráfica, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
15	**Topografia**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Engenharia de Agrimensura, Engenharia Civil, Geografia ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em topografia e geodésica, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
16	**Instalações Elétricas**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrotécnica ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em instalações elétricas, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
17	**Mecânica de Solos I** **Mecânica de Solos II** **Laboratório de Solos**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Geologia, Engenharia Civil ou preferencialmente com especialização ou pós-graduação em Geotecnia, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
18	**Gerenciamento Ambiental** **Instalações Hidrosanitárias**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em gerenciamento ambiental, instalações hidrossanitárias ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.

QUADRO 2.3 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET			
Cód. Vaga	**Componente Curricular**	**Turno da Oferta**	**Habilitação Mínima**
19	**Fundamentos de Desenvolvimento de Páginas Web** **Linguagem de Programação para Aplicações WEB** **Programação Orientada a Objetos** **Tecnologia e Práticas para Desenvolvimento de Aplicações WEB**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Ciência da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em desenvolvimento web, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
20	**Fundamentos de Linguagem Visual** **Fundamentos da Linguagem Visual e Design Digital** **Design de Experiência e Interface do Usuário** **Recursos Multimídia e Design Digital**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Design Gráfico, Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em design digital, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
21	**Matemática para Informática**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Matemática, Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em matemática aplicada à informática, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
22	**Bancos de Dados** **Introdução à Programação de Computadores** **Análise e Projeto de Software** **Computação em Nuvem**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Ciência da Computação, Tecnologia em Banco de Dados, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em banco de dados, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
23	**Comércio Eletrônico e Marketing I** **Comércio Eletrônico e Marketing II**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Internet das Coisas, Administração, Marketing, Ciência da Computação ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em comércio eletrônico e marketing digital, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.

24	**Linguagem de Programação de Aplicações Móveis** **Tecnologias e Práticas para Desenvolvimento de Aplicações Móveis**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em desenvolvimento móbile, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
25	**Redes de Computadores** **Metodologia de Desenvolvimento de Software** **Informática, Internet e Inovação**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Redes de Computadores, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em redes de computadores, engenharia de software ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.

QUADRO 2.4 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO			
Cód. Vaga	**Componente Curricular**	**Turno da Oferta**	**Habilitação Mínima**
26	**Arte e Culturas Fluminenses e de Maricá**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Artes, Letras, Tecnologia em Produção Cultural ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em cultura regional e patrimônio artístico, em instituição reconhecida pelo MEC.
27	**Patrimônio Cultural e Turismo**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Turismo, Geografia, História, Sociologia, Arquitetura ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em patrimônio cultural e gestão turística, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
28	**História Fluminense e de Maricá Aplicada ao Turismo**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em História ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em história regional e turismo cultural, em instituição reconhecida pelo MEC.
29	**Patrimônio Natural e Turismo** **Unidades de Conservação Ambiental Fluminenses**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais, Geografia, Biologia, Turismo, Tecnologia em Gestão de Turismo ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em ecoturismo, gestão ambiental e conservação, em instituição reconhecida pelo MEC.
30	**Geografia Fluminense e de Maricá Aplicada ao Turismo**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Geografia ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em geografia regional e turismo sustentável, ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
31	**Técnicas de Recreação**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Educação Física, Gestão Desportiva e de Lazer, ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em recreação turística ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
32	**Técnicas de Comunicação nas Redes Sociais**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Comunicação Social, Marketing, Turismo, Tecnologia em Gestão de Turismo ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em mídias digitais e marketing turístico, em instituição reconhecida pelo MEC.
33	**Fundamentos do Turismo e Hospitalidade**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Turismo, Tecnologia em Gestão de Turismo, Tecnologia em Hotelaria, ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em recreação turística ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC.
34	**Técnicas de Primeiros Socorros e Combate Incêndios em Unidades de Conservação**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Engenharia Ambiental, Gestão de Riscos, ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em prevenção e combate a incêndios florestais**,** Certificações em Primeiros Socorros, em instituição reconhecida pelo MEC.

35	**Técnicas de Guiamento I** **Técnicas de Guiamento II** **Prática de Guiamento I** **Prática de Guiamento II**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Turismo, Tecnologia em Gestão de Turismo, ou áreas correlatas, preferencialmente com curso técnico em Guia de Turismo, em instituição reconhecida pelo MEC.
36	**Relações Interpessoais**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Psicologia, Comunicação Social, Turismo, Tecnologia em Gestão de Turismo ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em relações interpessoais e gestão de equipes, em instituição reconhecida pelo MEC.
37	**Legislação Aplicada ao Turismo**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Direito, Turismo, Tecnologia em Gestão de Turismo, Administração ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em legislação turística, em instituição reconhecida pelo MEC.
38	**Matemática Comercial e Financeira**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Matemática, Administração, Economia ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em matemática financeira aplicada ao turismo, em instituição reconhecida pelo MEC.
39	**Inglês**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Graduação em Letras, com habilitação em língua inglesa, em instituição reconhecida pelo MEC.
40	**Espanhol**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Graduação em Letras, com habilitação em língua espanhola, em instituição reconhecida pelo MEC.

QUADRO 2.5 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA			
Cód. da Vaga	**Componente Curricular**	**Turno da Oferta**	**Habilitação Mínima**
41	**Fundamentos e Gestão de Qualidade**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Gestão da Qualidade, Engenharia de Produção, Administração, Logística ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em gestão da qualidade, em instituição reconhecida pelo MEC.
42	**Estoque, almoxarifado e Movimentação de Materiais**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão Comercial, Logística, Administração, Engenharia de Produção ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em gestão de estoques e almoxarifado, em instituição reconhecida pelo MEC.
43	**Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos** **Gestão de Compras (EAD)** **Gestão de Compras**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Logística, Administração, Engenharia de Produção Gestão Comercial, ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em gestão de compras e suprimentos.
44	**Matemática Aplicada**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Gestão Financeira, Matemática, Engenharia de Produção, Administração ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em matemática aplicada à logística, em instituição reconhecida pelo MEC.
45	**Logística Reversa e Sustentabilidade na Cadeia de Suprimentos**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Logística, Engenharia de Produção, Administração ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em sustentabilidade e logística reversa, em instituição reconhecida pelo MEC.
46	**Operações de Transporte, expedição e distribuição**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia de Logística, Engenharia de Produção, Administração ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em transporte e distribuição, em instituição reconhecida pelo MEC.
47	**Logística Portuária e Aeroviária**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia de Logística, Engenharia de Produção, Administração ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em logística portuária e aeroviária, em instituição reconhecida pelo MEC.
48	**Gestão de Operações** **Logística de Serviços**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia de Logística, Engenharia de Produção, Administração ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em gestãode operações logísticas, logística de serviços e ensino a distância, em instituição reconhecida pelo MEC.
49	**Logística Aplicada à Construção Civil**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Logística, Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em logística aplicada à construção civil, em instituição reconhecida pelo MEC.

50	**Gestão de Custos Logísticos**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Logística, Administração, Engenharia de Produção ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em gestão de custos logísticos, em instituição reconhecida pelo MEC.
51	**Tecnologia da Informação aplicada à Logística**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Logística, Engenharia de Produção, Administração ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em tecnologia da informação aplicada à logística, em instituição reconhecida pelo MEC.
52	**Legislação Aplicada à Logística**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Direito, Logística, Administração ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em legislação aplicada à logística, em instituição reconhecida pelo MEC.
53	**Gestão de Pessoas**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Gestão de Recursos Humanos, Administração, Logística, Engenharia de Produção ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em gestão de pessoas e logística, em instituição reconhecida pelo MEC.
54	**Trabalho e Educação** **Educação para o Trabalho**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Pedagogia, Administração, Sociologia ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em educação profissional e ensino a distância, em instituição reconhecida pelo MEC.
55	**Cidadania e Cooperativismo**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Gestão de Cooperativas, Administração, Sociologia, Logística ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em cooperativismo e ensino a distância, em instituição reconhecida pelo MEC.

QUADRO 2.6 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE			
Cód. da Vaga	**Componente Curricular**	**Turno da Oferta**	**Habilitação Mínima**
56	**Matemática Aplicada**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Gestão Financeira, Matemática, Engenharia de Produção, Administração ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em matemática aplicada à logística, em instituição reconhecida pelo MEC.
57	**Química Geral; Química Analítica; Química Ambiental**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Química, Engenharia Química, Ciências Ambientais ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em Química Analítica, Gestão Ambiental, Sustentabilidade, Química Ambiental ou Ciências Naturais, em instituição reconhecida pelo MEC.
58	**Ecologia e Biodiversidade** **Educação Ambiental e Sustentabilidade** **Meio Ambiente e Saúde** **Elaboração e Gerenciamento de Projetos Ambientais** **Gestão Ambiental** **Avaliação de Impactos Ambientais** **Poluição Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Geografia, Biologiaou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em Saneamento Ambiental, Ecologia, Conservação da Biodiversidade, ou Planejamento Ambiental, Gestão Ambiental, Recuperação de Áreas Degradadas, em instituição reconhecida pelo MEC.
59	**Saneamento Ambiental**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Saneamento Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais, ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em Saneamento Ambiental, Gestão de Áreas Degradadas, Recuperação Ambiental ou Políticas Públicas em Saneamento, em instituição reconhecida pelo MEC.
60	**Microbiologia Ambiental** **Biologia da Conservação** **Biologia da Conservação**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Biologia, Microbiologia, Ecologia, ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em Microbiologia Ambiental, Biotecnologia, Conservação da Biodiversidade, em instituição reconhecida pelo MEC.
61	**Energias Renováveis**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental, Engenharia de Energia ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em fontes renováveis, como energia solar, eólica, biomassa e hidráulica, eficiência energética e sustentabilidade, em instituição reconhecida pelo MEC.

62	**Hidrologia e Gestão dos Recursos Hídricos**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Engenharia Hídrica, Engenharia Ambiental**,** Geologia, Geografia**,** Ciências Ambientais**,** Hidrologia ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização **em** Gestão de Recursos Hídricos**,** Hidrologia Aplicada**,** Saneamento Ambiental **ou** Políticas Públicas Ambientais**,** em instituição reconhecida pelo MEC.
63	**Geoprocessamento**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Geoprocessamento, Geografia**,** Engenharia Cartográfica, Geologia Engenharia Ambiental**,** Ciências Ambientais**,** ou áreas correlatas, preferencialmente com especialização em Geoprocessamento**,** Sistemas de Informação Geográfica (SIG)**,** Cartografia ou Gestão Ambiental**,** em instituição reconhecida pelo MEC.
64	**Legislação Ambiental**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Direito, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental ou áreas correlatas**,** preferencialmente com especialização em legislação ambiental, licenciamento e políticas públicas**,** conhecimento das principais normas ambientais, como o Código Florestal, Lei de Crimes Ambientais e normas da Agência Nacional de Águas (ANA)**,** em instituição reconhecida pelo MEC.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

Item	Critério	Pontos (por documento ou ano completo)	Pontuação Máxima	N° Máximo de Comprovantes
01	Especialização	**10**	20	**01**
	Mestrado	**15**		
	Doutorado	**20**		
02	Participação em cursos de formação, com carga horária mínima de 40 horas, na área da vaga a qual está concorrendo	**02**	**10**	**05**
03	Tempo de experiência como professor/a na modalidade presencial, em disciplinas na área da vaga a qual está concorrendo.	**03 por ano**	**15**	Não se aplica
04	Tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação pretendida (exceto docência).	**03 por ano**	**15**	Não se aplica
Total			**60**	

Nota 1: Titulação na área de atuação acima da formação mínima exigido pela vaga será pontuada apenas a maior titulação;

Nota 2: Documentação comprobatória conforme Artigos 22.

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

I - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
Nome Completo:	
CPF nº:	Data De Nascimento ____/ ____/ _____
Endereço:	
Telefone Celular: ()	E-mail:

OBS.: Anexar ao formulário todos os documentos comprobatórios do motivo do recurso.

Interposição de Recurso contra:	
()	Resultado Preliminar da Análise de Documentos
()	Outro:

Qual o motivo do Recurso?

Maricá, _____, de _____, de _____.

Assinatura do (a) Declarante

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DA VAGA:		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
Nº	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	MUNICÍPIO:	UF
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____		SEXO: () MASCULINO () FEMININO
CPF: _____ . _____ . _____ - _____		ESTADO CIVIL:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.:	DATA EXP.: _____/_____/_____
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
TELEFONE CELULAR ()	TELEFONE RESID. ()	
E-MAIL:		

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____,
de nacionalidade _____, nascido (a) na cidade de _____, inscrito (a) no CPF nº _____, RG nº _____ expedido por _____, com data de expedição _____, e-mail _____, telefone (___) _____,
DECLARO, para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei Número 7.115 de 29 de agosto de 1983, artigo 2º, que o(a) Senhor (a). _____, inscrito (a) no CPF nº _____, RG nº _____ expedido por _____, com data de expedição _____, é residente e domiciliado no endereço _____
_____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: *"Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular"*.

Maricá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

***OBS: Anexar à declaração, obrigatoriamente, cópia do Documento de Identificação (RG) e do Comprovante de Residência em nome do declarante.**

ANEXO VII

FICHA DE PONTUAÇÃO

O candidato deverá preencher a coluna 'Pontuação Alcançada' da Ficha de Pontuação adicionando os pontos de titulação e de experiência profissional que considera fazer jus.

TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA A SER ANALISADA	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Doutorado concluído na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	07	07* (*Somente será considerado o maior título)	
Mestrado concluído na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	05		
Especialização concluída na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	04		
Cursos de Atualização ou de Aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 160h, em um só certificado.	04	04	
Tempo de docência comprovada na área de atuação pretendida ou em área afim, definida no Anexo II deste Edital, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	10	
Ponto adicional para comprovação de tempo de docência na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na área de atuação pretendida definida no Anexo II deste Edital.	1 Ponto por ano completo	05	
Tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação pretendida, sem ser como docente, definida no Anexo II deste Edital, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	06	
Publicação de trabalhos completos em congressos ou em revistas qualificadas, de trabalhos científicos em periódicos com ISSN e/ou de capítulo de livro, nos últimos 10 anos.	1 Ponto por publicação	03	
Residir no município de Maricá - RJ, comprovados conforme Art. 12 deste Edital.	05	05	
TOTAL	**Máx 40**		

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

ANEXO VIII

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS (USO DA BANCA)

I - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO:	
CÓD. VAGA:	DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

II - DOCUMENTOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS			
Ficha de Inscrição (Anexo III)	SIM () NÃO ()	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação	SIM () NÃO ()
Documento de Identificação Válido	SIM () NÃO ()	Certidão de Quitação Eleitoral	SIM () NÃO ()
CPF - Cadastro de Pessoa Física	SIM () NÃO ()	Diploma de Graduação (Requisito Mínimo da vaga)	SIM () NÃO ()
Comprovante de Residência	SIM () NÃO ()	Ficha de Pontuação (Anexo V)	SIM () NÃO ()

III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CURRÍCULO			
TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA A SER ANALISADA	**PONTOS**	**MÁXIMO**	**PONTUAÇÃO**
Doutorado concluído na área de atuação pretendida	07	07* (*Somente será considerado o maior título)	
Mestrado concluído na área de atuação pretendida	05		
Especialização concluída na área de atuação pretendida.	04		
Cursos de Atualização ou de Aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida, nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 160h, em um só certificado.	04	04	
Tempo de docência comprovada na área de atuação pretendida, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	10	
Ponto adicional para comprovação de tempo de docência na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na área de atuação pretendida.	1 Ponto por ano completo	05	
Tempo de experiência profissional, sem ser como docente, na área de atuação pretendida, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	06	
Publicação de trabalhos completos em congressos ou em revistas qualificadas, de trabalhos científicos em periódicos com ISSN e/ou de capítulo de livro, nos últimos 10 anos.	1 Ponto por publicação	03	
Residir no município de Maricá - RJ	05	05	
TOTAL	**Máx 40**		